

VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 010/2020 PROTOCOLO 10-06-20

PAUTA: 15-06-2020 ORDEM DO DIA 06-07-20 Enc. Executivo 07-07-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 06-07-2020 ATA Nº 018/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

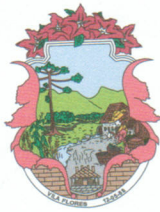
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	Isidoro Paludo
Cleusa M. T. Curtarelli	X		Cleusa M. T. Curtarelli
Elenice Pertile	X		Elenice Pertile
Agenor Galli	X		Agenor Galli
Julcimar Antonio Detonj	X		Julcimar Antonio Detonj
Edson Dall Agnol	X		Edson Dall Agnol
Carlos Roberto Ferreto	X		Carlos Roberto Ferreto
Joel Antonio Pasqualon	X		Joel Antonio Pasqualon
Douglas Concari Frata	X		Douglas Concari Frata

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Juliana M.



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2020 10 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º Fica aberto e incorporado à LOA 2020 (Lei nº 2309 de 12/11/2019), o **crédito adicional extraordinário**, no valor global de **R\$ 110.246,83** (cento e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) abrindo atividade **2252 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 - LC 173/2020**, na LDO nº 2291 de 10/09/2019 com a seguinte classificação:

Órgão:	06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo da Saúde – Recursos da União
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	190 – Gestão da Saúde
Projeto/Atividade:	2252 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19.
Natureza da Despesa:	3.31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado - 100,00 3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 10.256,69 3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo - 1.000,00 3.33.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita - 100,00 3.33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - 100,00 3.33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 500,00 3.44.90.51.00.00 - Obras e Instalações - 100,00 3.44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente - 100,00
Valor:	R\$ 12.256,69
Fonte de Recursos:	4001 – AUXÍLIO FINANCEIRO COVID 19 - LC173/2020 - INCISO I Auxílio financeiro recebido através da LC 173/2020, art. 5º, inciso I, letra "b" para ações em saúde e assistência social no combate a pandemia de Coronavírus.




VILA FLORES - RS


Órgão:	06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo da Saúde – Recursos da União
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	190 – Gestão da Saúde
Projeto/Atividade:	2252 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19.
Natureza da Despesa:	3.31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado - 30.000,00 3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 60.000,00 3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo - 5.390,14 3.33.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita - 500,00 3.33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - 100,00 3.33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica - 500,00 3.44.90.51.00.00 - Obras e Instalações - 500,00 3.44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1.000,00
Valor:	R\$ 97.990,14
Fonte de Recursos:	001 – RECURSO LIVRE. Auxílio financeiro sem destinação específica (recurso livre) recebido através da LC 173/2020, art. 5º, inciso II, letra “b” para ações de mitigação de efeitos financeiros da COVID19.

Art. 2º Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art. 1º desta Lei.

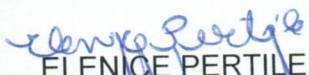
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Vila Flores (RS), 10 de junho de 2020.

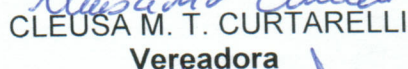

ISIDORO PALUDO
Presidente da Câmara

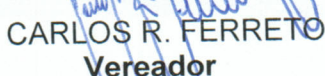

JULCIMAR A. DETONI
Vereador

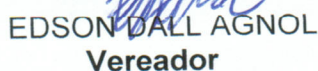

JOEL A. PASQUALON
Vereador

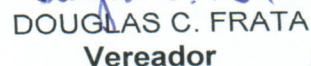

ELENICE PERTILE
Vereadora

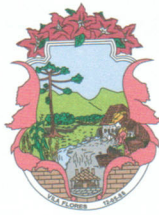

AGENOR GALLI
Vereador


CLEUSA M. T. CURTARELLI
Vereadora


CARLOS R. FERRETO
Vereador


EDSON DALL AGNOL
Vereador


DOUGLAS C. FRATA
Vereador



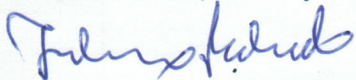
VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020


Este Projeto de Lei objetiva autorizar a abertura e incorporação à LOA 2020 (Lei nº 2309 de 12/11/2019) de crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 110.246,83** (cento e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), abrindo atividade **2252 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LC 173/2020** na LDO Nº 2291 de 10/09/2019.

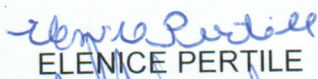
Consideramos a necessidade e a importância da aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

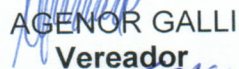
Vila Flores, 10 de junho de 2020.

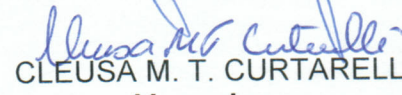

ISIDORO PALUDO
Presidente da Câmara

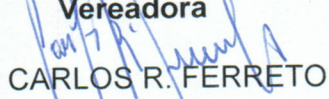

JULCIMAR A. DETONI
Vereador


JOEL A. PASQUALON
Vereador


ELENICE PERTILE
Vereadora


AGENOR GALLI
Vereador


CLEUSA M. T. CURTARELLI
Vereadora


CARLOS R. FERRETO
Vereador


EDSON DALL AGNOL
Vereador


DOUGLAS C. FRATA
Vereador